



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 106/12

Processo Administrativo n.º 07/10/48.175

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/08

Termo de Contrato n.º 38/08

Termos de Aditamentos de Contrato n.º 69/09, 64/10, 134/10 e 64/11

Termo de Rerratificação n.º 11/10

Objeto: Fornecimento de gases medicinais, como oxigênio líquido e gasoso e ar comprimido, com locação de cilindros de oxigênio e de tanques criogênicos para armazenamento de oxigênio líquido medicinal, de forma contínua.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/06/12.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO, DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica aditado o valor do contrato no percentual de 25%, no importe de R\$ 77.613,24 (setenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 6,50%, com vigência a partir de 21/01/12.

2.3. Dá se ao presente termo o valor total já aditado e reajustado de R\$ 388.066,20 trezentos e oitenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo R\$ 115.451,40 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para serviços e R\$ 272.614,80 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e catorze reais e oitenta centavos) para consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, conforme fls. 2886 e 2887, codificada sob n.º:

08110.10.122.1009.4188.1001.0101310000.339030

e

08110.10.122.1009.4188.1001.0101310000.339039

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 19.403,31 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e trinta e um centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de junho de 2012

FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Representante Legal: BRUNO DONIZETTI SILVA

RG nº 11.731.223 MG

CPF nº 050.193.776-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 07/10/48175
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Air Liquide Brasil Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/08
Termo de Contrato n.º 38/08
Termos de Aditamentos de Contrato n.º 69/09, 64/10, 134/10 e 64/11
Termo de Rerratificação n.º 11/10
Termo de Aditamento n.º 106/12
Objeto: Fornecimento de gases medicinais, como oxigênio líquido e gasoso e ar comprimido, com locação de cilindros de oxigênio e de tanques criogênicos para armazenamento de oxigênio líquido medicinal, de forma contínua.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de junho de 2012.

FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Representante Legal: *BRUNO DONIZETTI SILVA*
RG n.º *11731223 MG*
CPF n.º *05019377651*